

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Emp. e Operarios da Comp. Força e Luz Nordeste do Brasil-Macaco solicita reconsideração do Accordão de 3 de Novembro do anno p.passado e comunica que incluiu orçamento para o exercicio vigente, verba para as despesas com a carteira de emprestimo que seria installada em Janeiro do corrente anno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, manter a decisão do referido accordão, informando á Caixa que as despesas da carteira de emprestimo deverão ser orçadas quando fôr solicitada a sua installação.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1933

a) Deodato Maia

PRESIDENTE

P. E. de Serqueira Lima

RELATOR

FUI PRESENTE a) J. Leonel de Rezende Alvim

PROCURADOR GERAL

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL DE 12/4/933